



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 045/2020, QUE SUBSTITUI, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A BANDA DE MÚSICA ERECHIM, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “ALEGRANDO VIDAS, ENCANTANDO ALMAS”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor **ALAN CARLOS FESTUGATTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1102424692 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 016.720.600-10, ambos residentes e domiciliados neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **BANDA DE MÚSICA ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.709.886/0001-98, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 158, Sala 13, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **HEITOR RIGONI**, inscrito no CPF sob n.º 023.998.300-91 e portador do RG n.º 1042480497, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Sete de Setembro, n.º 945, Bairro Centro, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), celebram o Aditivo n.º 045/2020, considerando que:

– o Decreto n.º 4.904, de 20 de março de 2020, e suas alterações, declarou o Estado de Calamidade Pública e dispôs sobre as medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Erechim e deu outras providências;

– o Decreto Municipal n.º 4.915, de 1.º de abril de 2020, recepcionou e adotou, no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 55.154, de 1º de abril de 2020, e suas alterações, o qual *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

COVID-19 (novo Coronavírus), conforme anexo, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera municipal”;

– o Decreto Municipal n.º 4.937, de 30 de abril de 2020, prorrogou as determinações do Decreto n.º 4.929/2020, até a emissão de novo Decreto Estadual, o que ocorreu no dia 11 de maio de 2020, através do Decreto Municipal n.º 4.942, que recepcionou e adotou o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, e suas alterações “*que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, bem como suas alterações, conforme protocolos, modelo de distanciamento controlado, e demais procedimentos que serão observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município*”;

– o Decreto Municipal n.º 5.088, de 1.º de dezembro de 2020, que “*recepiona o Decreto Estadual n.º 55.609, de 30 de novembro de 2020, que altera o Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências*”;

– a suspensão das atividades desenvolvidas pela Banda de Música Erechim ocorreu devido ao estado de calamidade pública no município de Erechim, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

– diante da necessária adequação à forma de trabalho, a Banda de Música Erechim propõe-se a realizar as aulas teóricas e/ou práticas, bem como regência, respeitando os protocolos de segurança sanitária estabelecidos;

– o Plano de Trabalho terá sua vigência vinculada ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficará este sem efeito a partir da cessação do estado de calamidade pública no Município de Erechim;

- a prestação de contas do Plano de Trabalho elaborado especificamente para esse período de calamidade pública deverá ser realizada trimestralmente. Ao final da parceria, deverá ser realizada a prestação de contas total, conforme previsto na Cláusula “5. Da Prestação de Contas”, do Termo de Fomento n.º 002/2020.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Diante do exposto, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, as partes estabelecem que fica substituído o Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 002, de 23 de Janeiro de 2020, a contar do recebimento do recurso até a cessação do estado de calamidade pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.904, de 20 de Março de 2020.

Ainda, as partes estabelecem que fica alterada a cláusula “6. Do Prazo de Vigência” do Termo de Fomento n.º 002, de 23 de Janeiro de 2020, prorrogando o prazo pelo período de 09 (nove) meses.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 002/2020, **no que couber**. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

HEITOR RIGONI
Presidente da Banda de Música Erechim

ALAN CARLOS FESTUGATTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANA MARIA MIKULSKI
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

TAINETE FARINA
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

Testemunhas:

Nº 370

Rubrica 

BANDA DE MÚSICA ERECHIM

BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fundada em 07.09.1951 – Utilidade Pública pelo Decreto 174 de 30.12.1964

Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º. Andar (Escola Municipal de Belas Artes)

ERECHIM (RS) CEP 99700-398

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Banda de Música Erechim		88.709.886/0001-98		
Endereço				
Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º Andar, Sala 13				
E-mail				
Banda.mus.ere@hotmail.com / suca.rigoni@gmail.com				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-398	(54) 98128 0497	(54) 99946 7745
Nome do Responsável			C.P.F.	
Heitor Rigoni			023998300-91	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
1042480497	Presidente	Proponente		
Endereço			C.E.P.	
Av. Sete de Setembro, 945			99700-248	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Título do Projeto

Alegrando Vidas, Encantando Almas

2.2 – Período de Execução

Início: Recebimento do Recurso

Término: Até o término do Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim

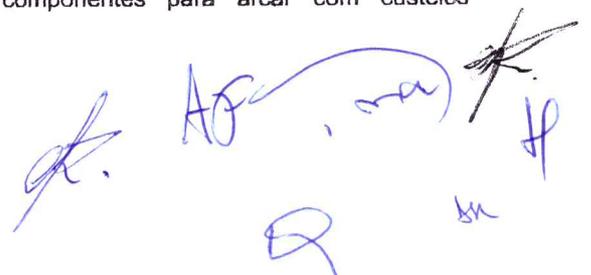
2.3 – Contexto Histórico

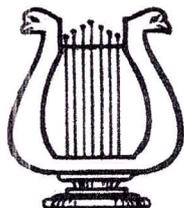
A Banda de Música Erechim, fundada em 7/9/1951, é uma das mais antigas entidades do município (e do estado do RS), com atividades ininterruptas, que promove a cultura musical e o gosto pela música popular no âmbito de sua comunidade.

Atualmente, não possui local próprio, utilizando apenas uma sala junto a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, sito a rua Nelson Ehlers, 158, no centro da cidade.

A Banda de Música Erechim, é uma entidade sem fins lucrativos e não cobra cachê por suas apresentações, mas oferece aulas gratuitas de iniciação a teoria musical e manejo de instrumentos de sopro, o que a faz ser única Banda de Música na cidade nesta modalidade (onde os músicos tocam instrumentos de sopro com partitura). Cabe salientar que já formou músicos que tocaram em grandes conjuntos da região como Bandinha do Caneco, Musical Passarela e até na OCE.

Se mantém com escassas doações de seus componentes para arcar com custeios administrativos e financeiros.





BANDA DE MÚSICA ERECHIM

BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fundada em 07.09.1951 – Utilidade Pública pelo Decreto 174 de 30.12.1964

Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º. Andar (Escola Municipal de Belas Artes)

ERECHIM (RS) CEP 99700-398

2.4 – Identificação do Objeto

O Projeto: Alegando Vidas, Encantando Almas, destina-se a celebração da parceria entre o município de Erechim e a Banda de Música Erechim através de realizações de aulas teóricas e/ou práticas para a comunidade Erechinense, bem como regência, respeitando os protocolos vigentes de distanciamento social e prevenção do Covid 19, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim.

2.5 – Objetivo Geral

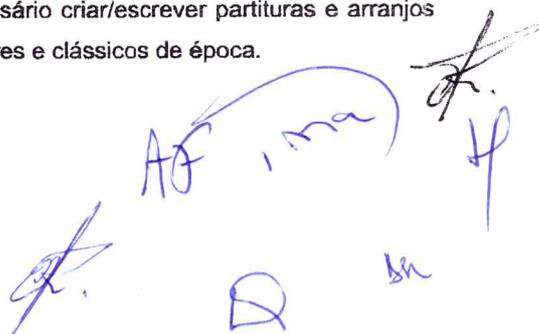
Banda de Música Erechim ministrará aulas teóricas e/ou práticas para manejo de instrumentos musicais (de sopro) abertas a qualquer membro da comunidade, que possua idade acima de 8 anos e tenha o gosto da música de Banda. As atividades irão respeitar os protocolos vigentes de distanciamento social e prevenção do Covid 19, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim.

2.6 – Objetivos Específicos

- 1) Pagamento de Regência durante a vigência do projeto.
- 2) Elaboração e criação de 10 partituras e arranjos para Banda de Música Erechim, que serão utilizados no repertório das apresentações.
- 3) Aulas de Teoria Musical e manejo de instrumentos para público em geral que tiver interesse em aprender a tocar instrumento de sopro com utilização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual, respeitando protocolos de distanciamento e prevenção do Covid 19.
- 4) Aquisição de uniformes para 14 componentes (terno completo).
- 5) Aquisição de uniformes para todos os integrantes (30 camiseta gola polo).
- 6) Aquisição de instrumentos musicais e estantes para os novos integrantes da banda.

2.7 – Detalhamento de ações:

- a) Pagamento de regente ao decorrer do projeto, sendo que suas tarefas são reger a Banda de Música Erechim em ensaios semanais.
- b) Para que o projeto tenha maior amplitude, se faz necessário criar/escrever partituras e arranjos para ampliar o repertório atual, trazendo músicas populares e clássicos de época.
- c) Referente as aulas a serem ministradas:





BANDA DE MÚSICA ERECHIM

BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fundada em 07.09.1951 – Utilidade Pública pelo Decreto 174 de 30.12.1964

Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º. Andar (Escola Municipal de Belas Artes)

ERECHIM (RS) CEP 99700-398

Para que a entidade proponente continue em atividade, é primordial o ingresso de novos músicos. Para formar um músico, é fundamental que o aluno/candidato, antes mesmo de manejar um instrumento, reconheça as 7 notas musicais e sua posição na pauta (ou pentagrama) e que saiba a duração e tempo que será executada. Assim, aulas de teoria musical e de manejo de instrumentos são essenciais.

Durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, as aulas ocorrerão Na Banda, junto a Escola de Belas Artes que já emitiu autorização para a realização das atividades.

As aulas serão amplamente divulgadas, seja por meio de folders, notícias em jornais, entrevistas de rádio e/ou mídia social dos componentes efetivos da Banda.

Cabe reforçar que qualquer pessoa que tenha o desejo, pode se inscrever.

A Banda irá dispor de maestro e/ou contramestre para ministrar aulas teóricas e/ou práticas de instrumentos de sopro. Para que as aulas aconteçam, se faz necessário de um aporte financeiro para remunerar àqueles que ensinarão os conhecimentos de teoria musical ou manejo de instrumentos.

Todos os protocolos de distanciamento social e prevenção ao Covid 19 serão seguidos rigorosamente pelos participantes.

- d) Como forma de manter uma identidade, uniformes novos são imprescindíveis para destacar a entidade em meio a eventos culturais, uma vez que levam o nome do município onde for.
- e) Infraestrutura para atender os novos integrantes e os já efetivos, se dará através de aquisição de estantes para partituras e instrumentos musicais.

2.8 – Justificativa da Proposição

Apoio incondicional à cultura musical, através da parceria com a Banda de Música Erechim que, desde 7/9/1951 surgiu com o propósito de propagar a cultura e o gosto pela música. A fim de continuar com esse ideal, busca, com o projeto, difundir a cultura musical e não deixar morrer esta chama que surgiu já com imigrantes e colonizadores do município no início do século passado. Entendemos que é nossa missão continuar o trabalho de divulgação e circulação da boa música em espaços culturais, fazendo com que a comunidade se aproxime e difunda o gosto pela música de banda.

Quando ocorrem apresentações em entidades assistenciais, percebe-se o retorno imediato do público ouvinte que simpatiza com o trabalho proposto. Inclusive expressando gratidão pela oportunidade de poder ter acesso a uma apresentação ao vivo, quando até então, só viam pela televisão. Isto aproxima a cultura e traz um ganho duplo: Faz com que os ouvintes tenham momentos diferentes, trazendo momentos de alegria e sintam-se bem e faz com que os músicos se sintam úteis, promovendo ações de cunho social. Por isso o nome do projeto, Alegando Vidas, Encantando Almas.

AF 1 mo
R
H



BANDA DE MÚSICA ERECHIM

BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fundada em 07.09.1951 – Utilidade Pública pelo Decreto 174 de 30.12.1964

Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º. Andar (Escola Municipal de Belas Artes)

ERECHIM (RS) CEP 99700-398

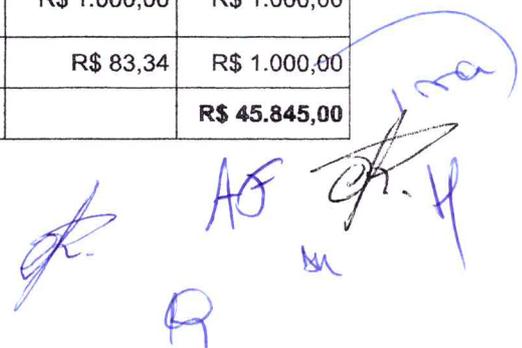
Com a aprovação do projeto, tem-se a certeza de que será mantida uma parte da tradição deste povo, que é o gosto pela música instrumental, tendo como base uma entidade que é ícone da formação cultural do município. Tal história que se funde à de sua comunidade onde resulta da bela união de vários povos que colonizaram a cidade. Em adição a isto, a entidade já promove a inclusão de pessoas com deficiência física, mostrando pluralidade, agregando componentes de diversas etnias, credos, ideologias, idades e escolaridades; refletindo no seu repertório, uma grande variedade de ritmos, épocas e estilos musicais.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1		Aulas teóricas e/ou práticas para manejo de instrumento de sopro para a comunidade Erechinense, junto à Banda de Música Erechim	Hora	200	A.R.R.	Durante Estado de Calamidade Pública no município de Erechim
2		Regência da Banda de Música Erechim	Mês	De acordo com vigência do Decreto de Calamidade Pública	A.R.R.	Durante Estado de Calamidade Pública no município de Erechim

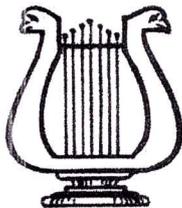
4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa (Especificação)	Indicador Físico		Valor	
		Unid.	Qtde	Unitário	Total
	Aquisição de Estantes para Partituras	PC	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
	Aquisição de Ternos Completos	CJ	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
	Aquisição de Camisetas Gola-polo	PC	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
	Pagamento Regência Maestro	Mês	9	R\$ 1.875,00	R\$ 16.875,00
	Aquisição de Arranjos Musicais para Banda	PC	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
	Aulas Teóricas e/ou práticas para manejo de instrumento musical	HR	184	R\$ 80,00	R\$ 14.720,00
	Elaboração de Prestação de Contas e despesas com contador	Un	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Despesas Bancárias, com cópias e cartório.	un	12	R\$ 83,34	R\$ 1.000,00
	TOTAL				R\$ 45.845,00



Nº 374

Rubrica



BANDA DE MÚSICA ERECHIM

BANDA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fundada em 07.09.1951 – Utilidade Pública pelo Decreto 174 de 30.12.1964

Rua Nelson Ehlers, 158 – 1º. Andar (Escola Municipal de Belas Artes)

ERECHIM (RS) CEP 99700-398

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) - CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 3.398,33 pago	R\$ 5.898,33 pago	R\$ 19.898,33 pago	R\$ 7.898,33	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,33

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,34	R\$ 9.398,34	R\$ 3.398,34	R\$ 3.118,34

6 - ESTIMATIVA DE DESPESAS - PROPOENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 3.398,33	R\$ 5.898,33	R\$ 19.898,33	R\$ 7.898,33	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,33

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,33	R\$ 3.398,34	R\$ 9.398,34	R\$ 3.398,34	R\$ 3.118,34

OBSERVAÇÃO: A prestação de contas será realizada de forma trimestral.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim 27/11/2020

Local e Data

[Assinatura]

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

[Assinaturas e rubricas em azul]